



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoléão Antão nº 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 527/89

-

DE 09 DE JANEIRO DE 1989.

ATUALIZA OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A cidade de Acari fica constituída de apenas uma área contínua, denominada "Zona Urbana", com os seguintes limites :

Partindo da ponta sobre o riacho das Oiticicas no quilômetro 25,8 da BR-427-RN, na saída para Currais Novos segue em linha reta na direção sudeste, até o marco nº 11, localizado na frente do antigo chafariz, no final da Rua Teófilo Dantas, atravessando a Rua Teófilo Dantas, vai ao marco nº III, encravado nos fundos da Escola Municipal Santa Rosa, inclusive, deflexionando à direita segue em linha reta rumo sul, atravessando o Rio Acauã, até o marco nº IV, ficando no pé da cerca da propriedade do Sr. Francisco Serafíco Dantas, ao lado da casa pertencente ao Sr. Benjamim Teixeira, inclusive, prossegue em linha reta até a frente da casa do Sr. Geraldo Magela Celestino Galvão, inclusive continua por uma linha reta até a ponta sobre o riacho Ingá no quilômetro 29,7 da BR-427-RN para Caicó, indo até o marco nº V, fixado no canto direito da cerca do campo de futebol; acompanha a citada cerca, até o portão de entrada do campo de futebol, onde passa ao oeste do terreno do Matadouro Público Municipal, inclusive acompanha a linha de força da COGERN, cruzando o Rio Acauã, até o marco nº VI, próximo ao poste situado atrás da casa sede do sítio Monte, do Sr. Pedro Lúcio, inclusive, daí, tomando a direção norte, segue por uma linha cruzando a estrada para Cruzeta, até alcançar a casa do Sr. Davi Bezerra, inclusive finalmente, deflexionando à direita, rumo leste, vai atingir a ponta sobre o riacho das Oiticicas, ponto de partida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão nº 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370

Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 09 de janeiro de 1989.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Fernandes Neto".
José Fernandes Neto
Prefeito Municipal de Acari-RN

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mariana Galvão de Vasconcellos".

Mariana Galvão de Vasconcellos
Secretaria de Administração
CPP 201.506.104 - 59